Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**

Exercício: 2020

** Elotech **
11/03/2020
Pág. 1/2

Decreto nº 30/2020 de 05/03/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2242/2019 de 03/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2.162.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO SUAS-GSUAS/FNAS	
150 - 3.3.90.30.00.00	31936	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.033.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
174 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

Total Suplementação: 6.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2.162.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO SUAS-GSUAS/FNAS	
152 - 3.3.90.39.00.00	31936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.033.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
173 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00

Total Redução: 6.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 05 de março de 2020.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**

Exercício: 2020

** Elotech **
11/03/2020
Pág. 1/2

Decreto nº 32/2020 de 09/03/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2242/2019 de 03/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 84,09 (oitenta e quatro reais e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.053.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%	
576 - 3.3.90.93.00.00	33	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	84,09

Total Suplementação: 84,09

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 09 de março de 2020.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA E PREÇO Nº 01 /2020
O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI PR torna público que fará realizar, ás 08:30 horas do dia 03 de abril do ano de 2020, na Rua Santos Dumont nº 341 em Alto Piquiri, Paraná, Brasil, Tomada de preço, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço , a preços fixos sem reajustes da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (mês)
ESTÁDIO MUNICIPAL APARÍCIO TEIXEIRA D'AVILA	Cobertura da Arquibancada	620,84 m²	03

A Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3656-8000. O edital e seus anexos serão disponibilizados em no site http://www.altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri – PR, 12 de março de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

CORIPA

ERRATA

Quanto ao extrato do contrato nº. 003/2020, publicado na data de 11/03/2020;

Onde se lê:
"...O presente Contrato terá vigência na data da assinatura..."

Leia-se:
"...O presente Contrato terá sua vigência iniciada na data de 12/03/2020..."

São Jorge do Patrocínio, 12 de Março de 2020.

José Carlos Baraldi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2020
COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento diário de combustíveis, (etanol, gasolina comum, diesel S-10 e óleo diesel) na sede do Município, para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Perobal – Pr.
TIPO: Menor preço - Por item
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 977.890,00
DATA DA ABERTURA: Segunda-Feira, 30 de março de 2020– HORÁRIO: 09:00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44-36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 12 de março de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
FABIO CESAR BELEZI
Pregoeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

Pelo presente edital faço saber que nos dias 27 e 28 de abril de 2020, das 08h00min às 18h00min horas, será realizada eleições para composição da Diretoria Administrativa, Conselho Fiscal, Conselho de Representantes, Conselho de Delegados Sindicais bem como dos seus respectivos Suplentes, junto a este sindicato ficando aberto o prazo de 15 dias para o registro de chapas, que ocorrerá a contar da data da publicação deste edital. A sede da entidade funcionara no período determinado ao registro de chapas, nos horários das 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, onde se encontrará a disposição dos interessados pessoas habilitadas para atendimento, prestação de informações relativas ao processo eleitoral recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação da relação das chapas registradas. Caso não seja obtido quórum em primeira convocação, a eleição em segunda votação será realizada nos dias 06 e 07 de maio de 2020 e não conseguindo quórum em segunda convocação, a eleição em terceira votação, será realizada nos dias 12 e 13 de maio de 2020.As mesas coletoras de votos funcionarão:1°) – Na sede do S.S.M.G., situado na Rua ministro Gabriel Passos n° 730 – nesta cidade, e um urna itinerante, em número de 01(uma) que percorrerá os locais onde haja eleitores aptos a votar. Os editais serão afixados no: CAM (Centro Administrativo Municipal), Paço Municipal, Guarda Municipal, Secretaria de saúde, Secretaria de Ação social, ASEMUG e escola Municipal do Trabalho.

Guaíra,12 de março de 2020

Israel de Almeida
Presidente S.S.M.G

COMISSÃO ELEITORAL

João Batista Martins
Carlos Alberto Munhoz
Edson José de Carvalho

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 025/2019
PREGÃO 007/2019

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MABI PATRICIA PUERTAS 37365093838**, inscrita no CNPJ sob n.º 30.247.750/0001-23, com sede na Avenida João Ferreira de Andrade, nº 386, Bairro, Centro, Cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, telefone (44) 9 9731-2362, neste ato devidamente representada pela Sra. Mabi Patricia Puertas, brasileira, empresária, portadora do RG nº 15.202.354-5 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob o nº 373.650.938, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes,

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula Terceira do contrato 025/2019 que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO-** "O prazo de vigência do presente contrato é até a data de 31/12/2020, contados a partir da data de 12/03/2020, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL -** Pela contratação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor unitário de até R$19,23 (dezenove reais e vinte e três centavos) e o total de até R$ 13.461,00 (treze mil, quatrocentos e sessenta e um reais), com a aplicação do IGPM-M (FGV) de 6,8389%, sendo da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO EMPRESA	VALOR TOTAL
2	Contratação de empresa para ministrar **atividades culturais** tais como: atividades de teatro, apresentação de histórias de livros literários, análises e dramatizações de filmes assistidos, teatro de fantoches, rodas de leitura, culturas tradicionais, folclore, datas comemorativas voltados para crianças e adolescentes que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.Atendimento Mínimo de 5 alunos, 12 horas semanais (de acordo com cronograma elaborado pela Secretaria de Assistência Social), distribuídas no período matutino e vespertino a serem trabalhados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.	horas	700	R$ 19,23	R$ 13.461,00
	VALOR TOTAL				**R$ 13.461,00**

1

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de Março de 2020.

- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA** -
- Prefeito Municipal –

MABI PATRICIA PUERTAS 37365093838
CNPJ: 30.247.750/0001-23
Contratada

Testemunhas:

Nome: João Gilson Prado
RG: 12.262.417-8

Nome: Mariana Akemy Shigueta
RG: 12.512.556-3

MUNICÍPIO DE ICARAÍMA
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020.

O MUNICÍPIO de **Icaraíma**, torna público que às 09:00 horas do dia 27/03/2020, na Sala de Licitações do Paço Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
VEÍCULO VAN	01	175.000,00	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro (a) por email ou no horário comercial da Prefeitura Municipal localizada na Avenida Hermes Vissoto, nº810, Centro em Icaraíma, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3665 - 8011 - E-mail planejamento@icaraima.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico http://www.icaraima.pr.gov.br, ou poderá ser examinado na Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, das 08:00 às 17:30 horas.

Icaraíma, 12 de Março de 2020.

Lays Oliveira Vedovoto
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 016 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o ofício n.º 016/2020 e ofício nº 017/2020, da Secretaria de Educação e Cultura, que solicita contratação temporária de professor;
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2018, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Professor (20 horas)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Vivian Moreira Brando	22º
Marli Cardoso Molina	23º

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 18 de março de 2020, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais.

Maria Helena-PR, 11 de março de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELEN

Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-**

Exercíci 2020

Pág. 1/2

Decreto nº 14/2020 de 12/03/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1663/2019 de 04/12/2019.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$7.000,00 (sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10	**SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**		
10.001	**DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
10.001.08.241.0015.2.100.	**Manutenção do Programa PSB FNAS e Próprios**		
269 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
10.002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
10.002.08.241.0015.2.102.	**Manutenção do Programa PSB FNAS/Idoso**		
303 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
10.002.08.243.0015.2.101.	**Manutenção do Programa PSB FNAS/Criança e Adolescente**		
307 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
		Total Suplementação:	**7.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10	**SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**		
10.001	**DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
10.001.08.241.0015.2.100.	**Manutenção do Programa PSB FNAS e Próprios**		
273 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
10.002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
10.002.08.241.0015.2.102.	**Manutenção do Programa PSB FNAS/Idoso**		
304 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
10.002.08.243.0015.2.101.	**Manutenção do Programa PSB FNAS/Criança e Adolescente**		
309 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
		Total Redução:	**7.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 12/03/2020.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 069/2020
Concede licença Maternidade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença Maternidade a servidora pública municipal JESSICA RODRIGUES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Nº. 13.324348-8 SESP/PR, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 02/03/2020 a 29/06/2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 12 de março de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 170/2020
Designa a Sra. LETICIA MANTOVANI DOS SANTOS, para ser Responsável Técnica da UAPSF Silvanilda Rodrigues de Souza e da outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 002 de 12 de Abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pérola-Paraná) e suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Sra. LETICIA MANTOVANI DOS SANTOS, matricula nº 2412-0, para ser Responsável Técnica da UAPSF Silvanilda Rodrigues de Souza, acrescido de 20%(vinte por cento) de gratificação, sobre os seus vencimentos, a partir de 01 de Março de 2020(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola/Paraná, 12 de Março de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 169/2020
Conceder Férias a servidora PAULA PATRICIA COTRIN DA SILVA e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora PAULA PATRICIA COTRIN DA SILVA, matricula nº 2046-0, ocupando o cargo efetivo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de (2019/2020), de 01 a 30 de Abril de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola/Paraná, 12 de Março de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATOEXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº TCT-PRF-064/2020
TEXELETROBRAS: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS; BENEFICIÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR; OBJETO: Repasse, pela ELETROBRAS, de recursos financeiros oriundos da Lei 13.280/2016, para a implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública da BENEFICIÁRIA, de acordo com projeto específico aprovado, com objetivos de promover a disseminação do uso da tecnologia LED na iluminação pública do país; ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº TCT-PRF-064/2020; VALOR: R$ 374.882,70 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.303/2016. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses. DATA DE ASSINATURA: 04/03/2020. SIGNATÁRIOS: Pela ELETROBRAS: Wilson Ferreira Jr - (Presidente) e Lucia Casasanta (Diretora); pela BENEFICIÁRIA: Rodrigo de Oliveira Souza Koike - (Prefeito).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 019, de 10 de março de 2020
DECRETA REVERSÃO DO BEM IMÓVEL AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
O Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo no previsto no artigo 70, bem como, incisos VI e XXVI, do artigo 71, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
Considerando não ter ocorrido construção no imóvel no prazo de dois anos e não ter ocorrido o pagamento de impostos.
Considerando não ter sido cumprido o fim a que se destinava o imóvel individualizado em auto de verificação e constatação decorrente dos setores de Patrimônio e de obras do Município e o previsto em contrato público que efetivou concessão de direito real de uso a beneficente;
Considerando a necessidade do Município fazer a devida gestão e destinação de imóveis de sua propriedade ao uso ou aliená-las.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica reconhecido o não cumprimento do objeto da Lei n° 1.197 de 17 de dezembro de 2007, porque constatado não ocupação e uso para o relevante fim habitacional social.
Art. 2º Fica decretada a REVERSÃO ao patrimônio público de propriedade do Município de Tapejara-PR, com a imediata retomada da posse direta sob o imóvel, para devida ocupação e uso, nos termos da Lei, do imóvel objeto material descrito na Matrícula sob o n° 11070 de 24 de outubro de 2007, do Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício da comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.
Art. 3º Fica determinado ao responsável pelo setor de patrimônio do Município de Tapejara-PR, que tome as providências cabíveis e necessárias, para averbar o contido neste decreto, para que os fins legais sejam cumpridos e o imóvel possam ter a devida destinação.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Tapejara-PR, 10 de março de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº3/2020
EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EPP/ME/MEI
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus novos, câmara e protetor, para manutenção da frota do município de Perobal.
TIPO: Menor preço - Por item
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 288.371,00
DATA DA ABERTURA: Quinta-Feira, 02 de abril de 2020– HORÁRIO: 14:00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44-36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 12 de março de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
FABIO CESAR BELEZI
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 12/2019
Pregão Presencial nº 06/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: TROPICAL DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente instrumento, constante na cláusula quinta com término previsto para 13 de março de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 12/03/2020.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 020/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020
SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial do Município de Tapejara e dá providências,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes confere o art. 71 inciso VI da Lei Orgânica do Município, e em especial a Lei 2013/2018 de 19 de outubro de 2018
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INDUSTRIAL DE TAPEJARA:
I – Representantes do Poder Executivo:
Alex Sandro Alves Inácio
José Luiz Dutra Hatum
II – Representante do Poder Legislativo:
Luciano César Lunardelli
III – Representante da ACIT – Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Tapejara
Anderson Roberto Batista
IV – Representante dos Trabalhadores do Comércio ou Industria de Tapejara:
Diego Faxina
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 004/2017 de 13 de janeiro de 2017
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 038/2020
OBJETO: Contratação de pessoa física/jurídica, da área da saúde para prestação de serviços de enfermeiros e técnico de enfermagem em regime de urgência e emergência, junto ao pronto atendimento-PA, 24 horas, do município de Tapejara/Pr..
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: MARISA MENEGASSO
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: R$8.027,64 (oito mil e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 29 de fevereiro de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 701/2018
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente seu art. 31, Lei Federal nº 13.204/15 e Decreto Municipal 1.164/2017, torna público que celebrará parceria conforme objeto abaixo descriminado:
OBJETO: Celebração de parceria com a associação de pais e amigos dos excepcionais - APAE de Ivaté para a execução de atividades de mútua cooperação com a administração pública para a oferta de educação a pessoa com deficiência.
PARCEIRO: Associação de pais e amigos dos excepcionais – APAE – escola amor e paz
CNPJ: 08.688.284/0001-62
VIGÊNCIA DA PARCERIA: 31/12/2020, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da lei.
Ivaté, 12 de Março de 2020.
Univaldo Campaner
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 094/2020
Data: 12.03.2020
Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 399/2019, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o Memorando online sob o nº 3.791/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 399/2019, por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 06.03.2020.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de março de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 076/2020

Prorroga o prazo do contrato temporário de MARTA DA SILVA OLIVEIRA, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, regido pelo Edital nº 001/2019 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 12 de setembro de 2020 o prazo do contrato temporário da Sra. **MARTA DA SILVA OLIVEIRA,** portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 13.821.029-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 094.012.748-27, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, regido pelo Edital nº 001/2019, para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem Socorrista - 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 13 de março de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 12 de março de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL n.º 037/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2017, de 07.08.2017,

R E S O L V E

Convocar os candidatos adiante relacionados, aprovados e classificados em Concurso Público para o provimento de emprego efetivo, conforme quadro abaixo, a comparecer na Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a **limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais** – para a atividade já desempenhada **MAIS** o trabalho no SAMU, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

22ª REGIONAL – IVAIPORÃ

MÉDICO INTERVENCIONISTA – 24 HORAS SEMANAIS
BASE DE IVAIPORÃ - PR
(Provimento de 01 Vaga)

CLASS.	NOME	INSCR.	R.G. nº
013	MATEUS MAZORRA COELHO VIEIRA	02555	128459987 SSP/PR

*** O Candidato classificado em 13º lugar está sendo convocado novamente, em 2ª chamada, conforme item 4.3 do Edital do Concurso Público nº 001/2017.**

Umuarama - PR, 12 de março de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Vigilância Sanitária
AUTORIZAÇÃO
O Representante da Vigilância Sanitária do Município de Terra Roxa – Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Regulamento Técnico sobre Substâncias e Medicamentos Sujeitos a Controle Especial (Portaria 344/98), a Instrução Normativa da Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, resolve:
AUTORIZAR o estabelecimento, CONCEITO FARMA – COPERFARMA TERRA ROXA, CNPJ: 34.632.196/0001-59, situada a Avenida Pres. Castelo Branco, 627 – centro; a comercializar a substância isotretinoína, Lista C2, de uso sistêmico.
Ficando o responsável técnico obrigado a estabelecer mecanismos para evitar o uso indevido da substância desta autorização, bem como o fiel cumprimento da legislação específica.
Terra Roxa – PR, 04 de março de 2020.
Renato de Oliveira Pereira
Médico Veterinário da Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 282/2020
ERRATA - RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 279/2020
A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura de Terra Roxa-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 279/2020, torna público aERRATA- DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO, nos seguintes termos:
Art.1º - O candidato de inscrição 143845 – Paulo Henrique Peixoto Moreira dentro do período de solicitação de isenção nas datas 17 e 18 de fevereiro de 2020 fez a solicitação apenas de isenção para o cargo de Professor Magistério, não houve qualquer pedido de isenção para o cargo de Agente Administrativo.
Desta forma a situação que constou com deferida a isenção de inscrição do cargo de Agente Administrativo, passa a constar por meio desta errata com INDEFERIDO.
Art. 2º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Terra Roxa-PR, 12 de março de 2020.
FERNANDA BOEING
PRESIDENTE DA COMISSÃO
DECRETO 3.413

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2020
TOMADA DE PREÇOS N°. 01/2020
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de iluminação no estádio municipal de Douradina, Estado do Paraná.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Credenciamento, Proposta e documentação, às 10h00min do dia 02 de abril de 2020, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, n.º 767, Centro, Douradina-Pr.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8.666/93.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.
Douradina-Pr, 04 de fevereiro de 2020.
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal
(Republicado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
ERRATA DO EDITAL Nº 01/2020 DE PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO
O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas CNPJ/MF sob nº 95.640.652/0001/05, com sede e foro à Avenida Ítalo Orcelli, 604, Centro, CEP: 87.565-000, em Cafezal do Sul, Estado do Paraná, por intermédio do Preito Municipal, MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, torna público a presente ERRATA AO EDITAL Nº 01/2020 DE PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO, nos termos seguintes:
1. O item 2.1.5 do Edital nº 01/2020 passa ter a seguinte redação:
2.1.5 – Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
a) Inscrição presencial do candidato e entrega dos títulos;
b) Classificação Provisória;
c) Período de Interposição de Recurso;
d) Realização da Prova Prática Eliminatória
e) Homologação da Classificação Final
2. O item 5.4 do Edital nº 01/2020 passa a ter a seguinte redação:
5.4. O recurso deverá ser protocolizado pelo candidato junto ao setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, localizado na Avenida Ítalo Orcelli, nº 604, Centro, Cafezal do Sul/PR., em até 01 (um) dia útil subsequente à divulgação da Classificação Provisória, ou seja, até as 17h:00min do dia 18/03/2020.
3. Os Anexos I, II e III do Edital 01/2020 passam ser os modelos que acompanham a presente errata;
4. Permanecem inalterados os demais termos do edital retificado.
Cafezal do Sul/PR., 11 de Março de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 01/2020
ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____
Nome: _____
_____
Data de Nascimento:___/___/_____ R.G. _____Órgão Expedidor _____
CPF _____ Estado Civil: _____ Nº de filhos: _____
Nacionalidade:_____Email
Endereço: _____
Nº _____
Bairro:_____ Cidade:
Cep: _____Telefone: _____
Celular: _____
É PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( )SIM ( )NÃO
QUAL?: _____
CARGO PRETENDIDO:
( ) OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
O preenchimento desta Ficha implica na ciência e consentimento total das condições expostas no Edital de Seleção para Contratação Temporária. O candidato declara estar ciente que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeito o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Cafezal do Sul-PR _____ de _____ de 2020.
(assinatura do candidato)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 01/2020
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2020 NÚMERO DA INSCRIÇÃO:
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO
CARGO PRETENDIDO (EM LETRA DE FORMA)
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO (EM LETRA DE FORMA)
Recebemos do Candidato acima identificado o Requerimento de inscrição para o cargo supracitado do Processo Seletivo Simplificado também já indicado.
Cafezal do Sul-PR, _____ de _____ de 2020.
Responsável pelo recebimento de inscrição

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 01/2020
ANEXO II
TABELA 1 – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
Pré-requisitos: Alfabetização
TITULOS VALOR UNITÁRIO (Pontos) PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE – ITEM OBRIGATÓRIO Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão
a) Declaração de Matrícula e Frequência Escolar, comprovando que o candidato está ou esteve devidamente matriculado no curso Ensino Fundamental 04,0 04,0
b) Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental 08,0 08,0
c) Declaração de Matrícula e Frequência Escolar, comprovando que o candidato está ou este devidamente matriculado em curso de Ensino Médio. 10,0 10,0
d) Ano de atividade profissional de Operador 1,0 15,0
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL:
a) Declaração de Matrícula e Frequência em Curso de Aperfeiçoamento na área. 18,0 18,0
b) Certificado/Declaração de Curso de Aperfeiçoamento; 25,0 25,0
Tempo de experiência na Setor Privado (anos) 1,0 10,0
área de Operador de máquinas: Setor público (anos) 1,0 10,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA 100,0
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 01/2020
ANEXO III
MANUAL DE OCUPAÇÕES
GRUPO: Básico
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO
Operar as máquinas pesadas do Município para o exercício de atividades ligadas à terraplenagem e outras necessárias, zelando pela conservação e manutenção dos instrumentos operados; Zelar pela manutenção e conservação dos equipamentos da máquina; Providenciar a lavagem, abastecimento, engraxe e limpeza da máquina a seus cuidados; Efetuar emergência, lubrificação e troca de óleo e pneus; Comunicar a chefia, quaisquer avarias e defeitos técnicos; Executar outras tarefas relacionadas com a natureza do cargo.
REQUISITOS PARA O CARGO
Formação: Ensino Fundamental Incompleto e Carteira de Habilitação Nível "C".

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2020

Decreto nº 32/2020 de 28/02/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 758/2019 de 10/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 123.830,32 (cento e vinte e três mil oitocentos e trinta reais e trinta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04	**SECR DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER**		
04.001	**COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER**		
04.001.12.365.0006.2.106.	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**		
566 - 3.3.90.30.00.00	33204 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
567 - 3.3.90.39.00.00	33204 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
10	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**		
10.001	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**		
10.001.28.846.0000.3.070.	**DESPESAS COM DEVOLUÇÃO/RESTIUIÇÃO DE SALDOS DE CONVENIOS E CONGENERES**		
562 - 3.3.30.93.00.00	3980 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.065,94
11	**SECR DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS**		
11.001	**SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS**		
11.001.15.451.0003.1.211.	**MELHORIAS E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS URBANAS E RURAIS E OBRAS COMPLEMENTARES**		
564 - 4.4.90.51.00.00	3962 OBRAS E INSTALAÇÕES		57.738,47
555 - 4.4.90.51.00.00	3983 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.025,91
		Total Suplementação:	**123.830,32**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso: Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3962 PAV. URBANA MIN. CIDADES CONTR. REPAS. 1041151-42-17
3980 CAMINHÃO PIPA - MAPA/CAIXA
3983 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA VIAS URBANAS - MCIDADES/CAIXA
33204 APOIO FINANCEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL Exer. Anterior

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 28 de fevereiro de 2020.

UNIVALDO CAMPANER
PREFEITO

SERGIO SABINO
Secretario de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 1/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 09 de março de 2020.
Fornecedor: UMUCAMPO COM DE PECAS P/TRATOR LTDA. -EPP
CNPJ/CPF: 01.008.538/0001-05
Valor Total Homologado - R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)
Fornecedor: VJM COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 06.165.408/0001-08
Valor Total Homologado - R$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais)
Fornecedor: A.PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS -ME
CNPJ/CPF: 32.609.165/0001-51
Valor Total Homologado - R$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos reais)
Fornecedor: CIADIESEL BOMBAS INJETORAS
CNPJ/CPF: 82.007.279/0001-08
Valor Total Homologado - R$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais)
Fornecedor: AUTO ELÉTRICA E MECANICA VIDA NOVA LTDA.-ME
CNPJ/CPF: 05.664.900/0001-57
Valor Total Homologado - R$ 42.100,00 (quarenta e dois mil e cem reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 12 de março de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 14/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 09 de março de 2020.
Fornecedor: B4 Produções Artisticas EIRELI
CNPJ/CPF: 17.796.451/0001-80
Item Descrição Quant. Valor Unit. Valor. Total
1 Contratação de show artístico da dupla'Mato Grosso e Mathias', no dia 20/04/2020, em comemoração ao 56º aniversário de Emancipação Política do Município de Tapejara/Pr.
1,00 R$ 90.000,00 R$ 90.000,00
Valor Total Homologado - R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 12 de março de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 13/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 09 de março de 2020.
Fornecedor: FGP-ASSESSORIA ARTISTICA E EMPRESARIAL LTDA-ME
CNPJ/CPF: 22.300.283/0001-20
Item Descrição Quant. Valor Unit. Valor. Total
1 Contratação de show artístico da dupla 'ANTONY E GABRIEL' , no dia 18/04/2020, em comemoração ao 56º aniversário de Emancipação Política do Município de Tapejara/Pr.
1,00 R$ 80.000,00 R$ 80.000,00
Valor Total Homologado - R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 12 de março de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 12/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 09 de março de 2020.
Fornecedor: TELÓ SHOWS LTDA
CNPJ/CPF: 13.628.544/0001-44
Item Descrição Quant. Valor Unit. Valor. Total
1 Contratação de show artístico do cantor 'MICHEL TELÓ', no dia 17/04/2020, em comemoração ao 56º aniversário de Emancipação Política do Município de Tapejara/Pr.
1,00 R$ 160.000,00 R$ 160.000,00
Valor Total Homologado - R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 12 de março de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVON° 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 075/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ n°. 00.604.061/0001-68, com sede na Rua Américo Marciano de Melo, n°. 394, na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01, com sede à Rua João Pessoa, 1183, Remanescente 02 - Velha,centro, CEP – 89.036-001, na cidade de Blumenau, Estado do SC, Brasil, neste ato representado pelo Sr. SILVIO LUIS STROZZI, brasileiro, casado, portador do RG. nº 3.251.574-6 SSP/PR, e do CPF/MF Nº. 488.200.089-04, residente e domiciliado à Avenida Guedner, 1.170, casa 62, Bairro Aclimação, CEP - 87.050-390, Maringá - Paraná, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Inexigibilidaden° 3/2017, Processo n°68, data da homologação da licitação 06/03/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÕES DO SOFTWARE NA ÁREA PÚBLICA., mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Fica estabelecido o acréscimo legal das quantidades contratadas inicialmente por tratar-se de contrato continuado, referente ao período aditado, com fundamento no Art. 57, II da Lei 8.666/93.
LOTE ITEM QUANT UND DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS MARCA VL/UNIT VL/TOTAL
1 1 12,00 C O N T R A T A Ç Ã O DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÕES DO SOFTWARE NA ÁREA PÚBLICA.
9.973,11 119.677,32
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 464.957,32 R$ 119.677,32 R$ 584.634,64
Do Prazo
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até dia 07 de março de 2020, contados a partir de 03 de março de 2019, prazo acordado anteriormente.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de março de 2020.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 023/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA aempresa: CASMORE COM.DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSP. LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 07.182.820/0001-90, com sede à Rua Valdemar Bonn, nº 957, RECANTO TROPICAL–85.807-096 na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ALISSON EDSON MOREIRA,portador(a) do RG. nº8.300.729-0 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 052.116.509-13, residente e domiciliado à Rua João de Matos, n. 1145, na Cidade de Cascavel – Pr., resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 16/2020, Processo n° 22, data da homologação da licitação 11/03/20, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS AUTORIZADOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS E APARELHOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA DAS UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
Fundamentação Legal
O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado na Licitação modalidade de Dispensa por Limite nº 16/2020.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses tendo início em 12/03/2020 e término previsto para 31/12/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$-16.800,00-(dezesseis mil e oitocentos reais), efetuados em até 30 (trinta) dias do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 12 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2020
Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIÁLIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL DE "BOCAS DE LOBO", BUEIROS, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E SARJETAS, DE FORMA CONTÍNUA, EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):
Fornecedor: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA 02230325906 MEI
CNPJ/CPF: 18.033.531/0001-46
LOTE 1
Valor Total do Lote: 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais)
Item Descrição Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total
1 SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL DE "BOCAS DE LOBO", BUEIROS, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E SARJETAS, DE FORMA CONTÍNUA, EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE. JOSE CARLOS DE OLIVEIRA UND 3200 23,50 75.200,00
Valor Total Homologado – 75.200,00
Publique-se, e após encaminhe-se ao Pregoeiro para as providências cabíveis.
Tuneiras do Oeste, 05 de março de 2020.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 061/2020
O Sr. Waldemar dos Santos Ribeiro Filho, Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
a) o requerimento apresentado por Micaela Pereira da Silva José;
b) a temporária incapacidade física para assunção e exercício de cargo público em decorrência de parto recente e período puerperal;
c) o parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica.
RESOLVE:
Art. 1º. Anular a convocação, nomeação e posse de Micaela Pereira da Silva José para o cargo efetivo de Professor.
Art. 2º. Determinar a expedição de nova convocação para a primeira vaga que surgir a partir de 11/6/2020.
Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Xambrê, em 12 de março de 2018.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 074/2020
Data: 12.03.2020
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.118 de 11/12/2019, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 035/2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento
Funcional: 0004.0127.0013
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
190 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 7.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico
Funcional: 0010.0301.0030
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
714 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 303 40.000,00 47.000,00
Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento
Funcional: 0004.0127.0013
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
187 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 7.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
610 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 303 40.000,00 47.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de março de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 075/2020
Data: 12.03.2020
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2019 e anteriores no valor R$ 2.060.000,00 (dois milhões e sessenta mil reais), e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.118/2019 de 11/12/2019, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando 035/2020,
DECRETA:
Art 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO do exercício de 2020, a fonte de recurso para despesa ID USO 505, 1000, e 10804 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 2.060.000,00 (dois milhões e sessenta mil reais) na forma abaixo discriminada:
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos
Funcional: 0015.0451.0044
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1362 3339030000000000000 - Material de consumo 0 950.000,00
1010 3339030000000000000 - Material de consumo 505 600.000,00
1363 3449051000000000000 - Obras e instalações 10804 500.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras
Funcional: 0015.0451.0044
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1072 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 10.000,00
TOTAL 2.060.000,00
Art 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2019 e anteriores.
Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de março de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

EDITAL Nº 10/2020 – CONVOÇAÇÃO DE CLASSIFICADO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019
O Presidente da Câmara do Município de Ivaté - PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital nº 01/2019, TORNA PÚBLICA, a convocação do candidato aprovado e classificado conforme segue:
Art. 1º - Fica divulgada a convocação do classificado do Concurso Público – Edital nº 01/2019, sendo:
INSC NOME CLASSIFICAÇÃO CARGO
00720060612 JOÃO LUCAS VIEIRA CAETANO 1º ADVOGADO
Art. 2º - o candidato aprovado e classificado que está sendo convocado terá 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste edital para se manifestar sobre a aceitação do cargo, munido dos documentos descritos no anexo I deste edital.
Art. 3º - O não comparecimento do convocado no prazo máximo mencionado acima implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos recorrentes de sua aprovação em Concurso Público, sem posterior recurso.
Ivaté, 12 de março de 2020.
Misael alves da Silva
Presidente da Câmara Municipal
EDITAL 10/2020
ANEXO I
01 Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
02 CPF e fotocópia;
03 Certidão de Nascimento ou Casamento e fotocópia;
04 Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
05 Título de Eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e totocópia;
06 Comprovante da escolaridade exigida;
07 Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
08 Cópia do RG e CPF do cônjuge;
09 Comprovante de Residência (fatura de agua, luz ou telefone) e fotocópia;
10 Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
11 Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
12 Atestado de Sanidade Física e Mental.
f) Cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
k) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 22/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: F. C. SOBRAL - ARTIFOS DO VESTUARIO - ME
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de camisas e camisetas para atender a todas as secretarias do município, conforme ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 12 de março de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 19.520,00 (dezenove mil, quinhentos e vinte reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 6/2020.
Alto Piquiri - PR, 13 de março de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
FABIANO CANDIDO SOBRAL
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 23/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: DIEGO APARECIDO LEITE - ME
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de camisas e camisetas para atender a todas as secretarias do município, conforme ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 12 de março de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 25.650,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 6/2020.
Alto Piquiri - PR, 13 de março de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
DIEGO APARECIDO LEITE
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 21/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de camisas e camisetas para atender a todas as secretarias do município, conforme ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 12 de março de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 29.520,00 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 6/2020.
Alto Piquiri - PR, 13 de março de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
JOÃO CARLOS QUINHONE
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 15/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20/2019 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e F.V.M VIANA – CLINICA MÉDICA LTDA - ME OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇO DE Atendimento médico de urgência e emergência no período noturno – horário compreendido entre as 22h00min às 06h00min – ou aos sábados domingos e feriados e Clinica geral / Consulta médica, DEFINIDOS NO REQUERIMENTO, TUDO PELOS PREÇOS PREDEFINIDOS NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2019
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade Nº 01/2020
Quantidade Descrição Valor Unitário Tabela Valor Total
360 Atendimento médico de urgência e emergência no período noturno – horário compreendido no período entre 22h00min e 06h00min – ou sábados domingos e feriados 80,00 28.800,00
7000 Clinica geral/ Consulta médica 60,00 420.000,00
TOTAL 448.800,00
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05.001.103011500.2022 339039 303
448.000,00 107 Saúde
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura F.V.M VIANA – CLINICA MÉDICA LTDA - ME. Data: 12 DE MARÇO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 071/2020
Concede licença para Casamento.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença para Casamento a servidora pública municipal DEISE VANGLIERI PREVITAL, portadora da Cédula de Identidade Nº. 10.327.699-3 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 07.03.2020 a 14.03.2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 12 de março de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 073/2020
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal DAYANY CRISTINE DA CRUZ SIQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade Nº. 10.194.304-6 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 10/03/2020 a 13/03/2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 12 de março de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 074/2020
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal ELIZANGELA RAMOS SANTIAGO, portadora da Cédula de Identidade Nº. 6.470.575-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 12/03/2020 a 17/03/2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 12 de março de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 072/2020
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde a servidora pública municipal MIKELLY CRISTIANE CIPRIANO DE BARROS, portadora da Cédula de Identidade Nº. 5.991.229-1 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 09/03/2020 a 24/03/2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 12 de março de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 26 de março de 2020, às 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – tipo menor preço unitário por item, Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ORGÃOS MUNCIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR
Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/
São Jorge do Patrocínio-PR, 12 de março de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2020-PMP.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA.
OBJETO: Concessão de direito real de uso do imóvel constituído pelo Lote urbano nº 208-B-8-2/A (duzentos e oito-B-oito-dois/A), com a área de 504,125m² (quinhentos e quatro vírgula cento e vinte e cinco metros quadrados), da Gleba Pérola, Estrada Mestre (Rodovia Pérola/ Altônia), localizada no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola, PR, para fins de instalação de empresa do ramo de torrefação e moagem de café.
TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Oferta.
SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 14 de abril de 2020, às 14h00min.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 2768 de 30 de dezembro de 2019, e a Lei Orgânica Municipal.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, no horário de expediente da Prefeitura Municipal das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 11 de março de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020-PMP.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA.
OBJETO: Concessão de direito real de uso do imóvel constituído pelo Lote urbano nº 7-B (sete-B), com a área de 869,07m² (oitocentos e sessenta e nove vírgula zero sete metros quadrados), da quadra nº 134-A (cento e trinta e quatro-A), contendo um barracão industrial em alvenaria, localizado na Rua Anita Garibaldi, nº 1710, Centro, Pérola, Estado do Paraná, para fins de instalação de empresa do ramo de confecção e/ou facção e/ou acabamento de peças de vestuários.
TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Oferta.
SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 14 de abril de 2020, às 09h00min.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 2770 de 30 de dezembro de 2019, e a Lei Orgânica Municipal.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, no horário de expediente da Prefeitura Municipal das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 11 de março de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 077/2020
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e Cláusula 40ª do Estatuto dos Servidores Públicos do CIUENP,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a Sra. MARIA CRISTINA LOPES CABRAL DE CASTRO, brasileira, casada, empregada pública, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.987.336-0/SSP-PR, inscrita no CPF sob n° 943.370.559-91, já ocupante do emprego público de Farmacêutica, 40 (quarenta) horas semanais, nomeada pela Portaria nº 44/2013 – CIUENP e lotada na Central de Regulação situada no Município de Umuarama, Estado do Paraná, para ser responsável pelo recebimento, estocagem, cadastramento e liberação de materiais em geral, visando assegurar o abastecimento da Central de Regulação e das 22 (vinte e duas) Bases Descentralizadas do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, a partir de 01/02/2020 e por prazo indeterminado.
Art. 2º. A título de remuneração, a ora designada receberá gratificação no importe de 40% (quarenta por cento) sobre seu piso salarial base, isto nos termos do Estatuto do CIUENP, bem como no Anexo I do mesmo Estatuto do Consórcio Público.
Art. 3º. A citada designação não prejudicará o exercício do emprego público concursado da ora designada.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020, ficando revogada a Portaria nº 121/2017 - CIUENP.
Umuarama - PR, 12 de março de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 26 de março de 2020, às 13h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – tipo menor preço unitário por item, Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA EQUIPE DE ENFERMAGEM, ENDEMIAS, MOTORISTAS E RECEPCIONISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/
São Jorge do Patrocínio-PR, 12 de março de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 27 de março de 2020, às 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – tipo menor preço unitário por item, Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/
São Jorge do Patrocínio-PR, 12 de março de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 146/2020, de 12 de março de 2020.
REENQUADRA Servidor Público, CONCEDE Adicional de Insalubridade e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. REENQUADRAR a Servidora Pública Sra. VALDIRENE DA SILVA SANTANA, portadora do RG nº. 10.100.675-1-SSP/PR., ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços gerais, Classe I, Padrão GSG, atualmente Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.076 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 40%; passando a lotar por meio deste ato, na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 02 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, a partir de 05 de março de 2020.
Art. 2º. Decorrente do reenquadramento da Servidora, CONCEDER nos termos do art. 63 da Lei Municipal nº 410/1993, combinado com o disposto no Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho e Lei Municipal nº. 1707/2013, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE na ordem de 40,00% (quarenta inteiros por cento), concedidos a partir de 05 de março de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 148/2020, de 12 de março de 2020.
Exonera Servidor Público a pedido, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR em 12 de março de 2020, o servidor público Sr. VALDEMI DALE CRODE, portador do Rg. nº 4.440.033-2, detentor do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde: Ação 2.138 – Manutenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar, tendo em vista requerimento espontaneamente apresentado pelo próprio servidor e com firma devidamente reconhecida, requerendo o fim do vínculo no cargo acima mencionado, sendo a data do dia 12 de março de 2020, como o último dia de vínculo do servidor no Cargo de Auxiliar de Enfermagem junto ao Município de São Jorge do Patrocínio.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado os efeitos da Portaria nº 141/2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 147/2020, de 12 de março de 2020.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do servidor público Sr. DIEGO FELIPE VASCONCELLOS DA SILVA, brasileiro, portador do RG n°. 10.003.345-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 05 (cinco) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 10/12/2016 a 09/12/2017, a serem concedidas no período de 16/03/2020 a 20/03/2020, não havendo direito ao abono de 1/3 constitucional, visto que já o recebeu na competência de outubro de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 018/2020
SÚMULA: Concede férias regulamentares e prevê outras providências.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
ARTIGO 1º - Concede ao servidor abaixo relacionado, férias regulamentares, conforme segue:
NOME Matr. Período Aquisitivo Período de gozo das Férias
Abel Domingues de Souza 004 01/02/2019 a 31/01/2020 12/03/2020 a 10/04/2020
ARTIGO 2º - Nos termos do previsto do art. 14 da Resolução nº 005/2014, bem como, a autonomia, independência, separação entre poderes e orçamento próprio do Poder Legislativo, como assegurado no art. 1º, parágrafo único, da citada Resolução e Arts. 2º, 165 até 169 da Constituição Federal do Brasil de 1988, converte em INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA o equivalente a 1/3 das apontadas férias, a requerimento.
Parágrafo único – Tendo em vista o previsto no caput, o servidor acima identificado deverá voltar ao trabalho no dia 01/04/2020.
ARTIGO 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 10 de março de 2020.
ROGÉRIO FRANCISCHINI MARCELO RODRIGUES
Presidente 1º Secretário
FELIPE EMANUEL PAIO DE LIMA
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2020
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa ROGERIO SCHEAVAO 02235940919, inscrita no CNPJ de nº. 27.530.597/0001-32, tendo seu menor preço o valor de R$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais).
Tapira, 04 de Março de 2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 14/2020
ID: 2078
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – ROGERIO SCHEAVAO 02235940919
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES
VALOR – R$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA – 04 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
Tapira, 04 de Março de 2020

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2020
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA POR ELETRODO
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa J. CARLOS DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 09.020.560/0001-82, tendo seu menor preço o valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Tapira, 04 de Março de 2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 15/2020
ID: 2079
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – J. CARLOS DA SILVA & CIA LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA POR ELETRODO
VALOR – R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
VIGÊNCIA – 04 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
Tapira, 04 de Março de 2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2020
Processo nº. 30/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: VAN DAL & CIA LTDA
CNPJ 05.593.804/0001-65
VALOR GLOBAL: R$ 1.795,00 (um mil setecentos e noventa e cinco reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM KIT DE EMBREAGEM COMPLETO PARA O CAMINHÃOFORD CARGO 816 DA COLETA DE LIXO URBANA
BASE LEGAL: Artigo 24, INCISOS II, da Lei 8.666/93.
Tapira, em 12 de Março de 2020
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2020
Processo nº. 31/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: ADMILSON RODRIGUES DA MATA 06463461997
CNPJ 33.776.577/0001-49
VALOR GLOBAL: R$ 3.992,00 (três mil novecentos e noventa e dois reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DO AR CONDICIONADO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K
BASE LEGAL: Artigo 24, INCISOS II, da Lei 8.666/93.
Tapira, em 12 de Março de 2020
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº TCT-PRF-065/2020
ELETROBRAS: CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRAS.
BENEFICIÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.
OBJETO: Repasse, pela ELETROBRAS, de recursos financeiros oriundos da Lei 13.280/2016, para a implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública da BENEFICIÁRIA, de acordo com projeto específico aprovado, com objetivos de promover a disseminação do uso da tecnologia LED na iluminação pública do país; ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº TCT-PRF065/2020.
VALOR: R$ 551.374,00 (quinhentos e cinqüenta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.303/2016.
VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses.
DATA DE ASSINATURA: 05/03/2020.
SIGNATÁRIOS: Pela ELETROBRAS: Wilson Ferreira Jr. - (Presidente) e Pedro Luiz de Oliveira Jatobá (Diretor); pela BENEFICIÁRIA: Altair Donizete de Pádua - (Prefeito).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Transferência Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	12/03/2020	4.746,00
TOTAL REPASSE		4.746,00
Bloco Gestão Prog. Bolsa Família e Cad. Único	12/03/2020	1.430,00
TOTAL REPASSE		1.430,00

Alto Paraíso, 12 de Março de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 70/2020, de 11 de Março de 2020.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Concede férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
PAULO VINÍCIUS FERREIRA
DE OLIVEIRA 2018/2019 12/03/2020 A 31/03/2020
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, Quarta-feira, 11 de Março de 2020.
Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.199/2018, decorrente de Pregão n° 66/2018 de Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar, alinhamento, balanceamento, cambagem e recauchutagem, conforme Anexo I do Edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 315, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 09.151.179/0001-52, com sede no endereço RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83, CENTRO, JARDIM CURITIBA CAMPO MOURÃO-PR neste ato representada por **ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS,** portador do RG n° 1.923.638-2, portador do CPF sob n° 327.012.259-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 1.129,32 (um mil, cento e vinte e nove reais e trinta e dois centavos). Fica reajustado o valor dos itens 21, 23 e 27 conforme documentos em anexo comprovando a elevação dos preços, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 12 de março de 2020.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME
CNPJ:091.511.790-00152
ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
RG:1.923.638-2
CPF:327.012.259-49
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2.020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2.020
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº. 8.666/93, RATIFICA a solicitação da com base no inciso I E II, Art. 24 da Lei nº. 8.666/93, em conjunto ao ART. 26 atendendo um pedido formal da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Visando à Contratação de Empresa para fornecimento, suporte técnico e manutenção mensal para ferramenta de gestão e controle de obras. no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.
Figura como contratado a Empresa: DAIAN HENZ E CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 13.749.157/0001-66, com sede à Rua Paraná, 3986 salas 16 e 17, CEP 85810-010, na cidade de CASCAVEL Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.
Os recursos para a contração dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 03.002.041220002.2.086.3390.4 0.00.00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
Altônia, 12 de março de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Fornecimento de Relógio ponto biométrico para uso do conselho tutelar.
VALOR MÁXIMO: R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais)
EMISSÃO DO EDITAL: 11/03/20
ABERTURA: 24/03/20 ÀS 08:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço -Unitário
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 11/03/20
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N° 037/2020, DE 12 DE MARÇO DE 2020
SÚMULA:DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2020 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 004/2020, de 21 de janeiro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 22/2020
-Modalidade Inexigibilidade: nº 02/2020
-Objeto: Atendimento médico de urgência e emergência no período noturno – horário compreendido entre as 22h00min às 06h00min – ou aos sábados domingos e feriados/ Clínica geral/ Consulta médica.
Art. 2º - Fica Adjudicado e Homologado o objeto a empresa: M F J DE PADUA TELES FILHO CLINICA MEDICA. perfazendo um montante de R$ 448.800,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de março de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 17/20
PREGÃO: 11/20
OBJETO: Compra de um caminhão basculante traçado novo, zero quilometros, no atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, celebrado entre Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento Convenio MAPA nº 890182/2019.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:45 horas do dia 30 de Março de 2020, "no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezaldosul.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
Mario Junio Kazuo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 008/2020 - Pregão Presencial nº 007/2020, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ – ME – CNPJ: 24.099.706/0001-10.
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE E MARMITEX, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 12 de Março de 2020.
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
ERRATA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que a publicação com data de 11 de março de 2020 publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na página B3, referente ao Portaria n° 1407/2019 que refere-se a Homologação do Processo de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 17-2020.
Onde se lê:
PROPONENTE: VALOR TOTAL
VALOR POR EXTENSO
LONGUINI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI R$ 223.125,00 Duzentos vinte três mil e cento vinte cinco reais
CORRETO: lê-se
PROPONENTE: VALOR TOTAL
VALOR POR EXTENSO
LEONARDO GOMES LONGUINI EIRELLI R$ 223.125,00 Duzentos vinte três mil e cento vinte cinco reais
Cruzeiro do Oeste,12 de Março de 2020.
Andressa Rafaela Bandeira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2020, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 007/2020– PMA, modalidade Pregão Presencial 007/2020, pelo Decreto 020//2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 28/01/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: SERVIÇOS FUNERARIOS EW LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 80.404.403/0004-, neste ato representada pelo Sr. Welida da Silva Benites, portador do RG nº 00.154.938-1 e do CPF nº. 017.579.561-40, Sócia/Administradora, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, Fone: (44) 3659-1444, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, para atendimento de Famílias de Baixa Renda Cadastradas no Município de Altônia.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos a prestadora de serviços, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão 007/2020– Registro de Preços – PMA.
1.3 Os Serviços, desta licitação deverão ser prestados imediatamente em datas e horários que forem acionados pela Secretaria de Assistência Social, conforme demanda, após a solicitação do órgão responsável
1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 007/2020– PMA.
1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: DISPONÍVEL E COMPATÍVEL COM ORÇAMENTO DO CORRENTE ANO
1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8 O descumprimento do prazo de Prestação dos serviços sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 007/2020 – Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:
1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altonia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 033/2011.
1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.
1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 007/2020 – Registro de Preços – PMA.
1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervazone, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.
Altônia , 28 de fevereiro de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal
Contratante
SERVIÇOS FUNERARIOS EW LTDA - ME
Welida da Silva Benites
Contratada
TESTEMUNHAS:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2020 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 007/2020
LOTE 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS
Item Unid. Qtde. estimada p/ 12 meses Descrição Validade do Registro
Marca Valor Unit. Valor Total
1. SERV. 30 Serviços Funerários Adulto, compreendendo o fornecimento de 01 (uma) urna Funerária adulta com tampa de Eucatex, com fundo de madeira sem verniz, higienização do corpo, velas, véu, ornamentação com flor artificial, paramentação católica ou evangélica, material descartável, remoção e cortejo fúnebre. Urna sem renda, 27.02.2021 GODOY SANTOS
831,60 24.948,00
2. SERV. 07 serviços Funerário Infantil, compreendendo o fornecimento de 01 urna funerária infantil com tampa de Eucatex, com fundo de madeira com verniz, higienização do corpo, velas, véu ornamentação com flor artificial, paramentação católica ou evangélica, material descartável, remoção e cortejo fúnebre. Urna envernizada branca 27.02.2021 GODOY SANTOS
594,00 4.158,00
3. SERV. 05 Serviços Funerários Adulto, compreendendo o fornecimento de 01 (uma) urna Funerária especial, adulto, modelo popular, material de madeira compensada, véu, velas, ornamentação, carro para remoção, carro para sepultamento, paramentação segundo credo religioso católico ou evangélico, registro de óbito, guia de recolhimento de sepultamento 27.02.2021 GODOY SANTOS
1.108,80 5.544,00
LOTE 02 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADOS
Item Unid. Qtde. estimada p/ 12 meses Descrição Validade do Registro
Marca Valor Unit. Valor Total
1. KM 5.000 Translado e remoção de corpos, por km rodado
27.02.2021 Serviços Funerarios EW Ltda - ME 2,45 12.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020
Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 005/2020
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MARCIO JULIANO MARCOLINO, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.179.380-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 019.237.059-62, residente e domiciliado a Rua Antônio Barros de Souza, 468 na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.
DETENTORAS:
* FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI, situada na BR 470, km 148, nº 13901, Pamplona, na cidade de Rio do Sul-SC, - CNPJ 17.613.341/0001-35, neste ato representado por seu representante legal, SILVANO PAULO ELIAS, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 4.974291-SSP/SC, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 068.932.049-30, residente e domiciliado (a) à Rua Dom Bosco, 1031, Centro, na cidade de Rio do Sul - SC;
* REFRIFRIO AR CONDICIONADOS LTDA, situada na Rua Gênova, 151, Bairro Pagani, Palhoça/SC, - CNPJ 35.654.754/0001-40, neste ato representado por seu representante legal, BRUNO JOSUÉ MARTINS, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 4.989597-SSP/SC, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 079.906.409-29, residente e domiciliado (a) à Rua Gênova, 148, Bairro Pagani, Palhoça/SC;
* KANNO & HASEGAWA LTDA., situada na Av. ADÃO ARCÂNGELO DAL BEM, 1247, na cidade de Brasilândia do Sul-PR, - CNPJ 77.217.982/0001-00, neste ato representado por seu representante legal, WALTER MASSARU KANNO, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 54028482-SSP/SSPPR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 938.936.209-15, residente e domiciliado (a) à Av. ADÃO ARCANGELO DAL BEM, 1247, na cidade de Brasilândia do Sul-PR;
* TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, situada na Rua Neves Armond, 140, sala 103, na cidade de Vitória-ES, - CNPJ 21.613.975/0001-65, neste ato representado por seu representante legal, MAICON BAGATOLI, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 5482156-SSP/SC, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 078.770.239-01, residente e domiciliado (a) à Rua General Osório, 1108, na cidade de Blumenau-SC;
Doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:
* FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI:
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R$ Valor Total R$
Marca/Espec.
4 16169 AR CONDICIONADO SPLIT DEVIDAMENTE INSTALADO - MODO FRIO. CAPACIDADE: 24.000 BTUS; OPERAÇÃO: ELETRÔNICO; CICLO: FRIO; TENSÃO: 220V; COR: BRANCO; COMPRESSOR: ROTATIVO; ALETAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TERMOSTATO REGULÁVEL PARA SELECIONAR A TEMPERATURA IDEAL DO AMBIENTE; FILTRO DE AR LAVÁVEL (DESLIZANTE) FÁCIL REMOVER E LIMPAR; MÍNIMO DUAS VELOCIDADE NO VENTILADOR. COM CONTROLE REMOTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. Unid 6,00
R$ 2.685,000000 16.110,00 ELGIN HWF24000
Valor do Contrato: 16.110,00 (dezesseis mil, cento e dez reais)
* REFRIFRIO AR CONDICIONADOS LTDA:
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R$ Valor Total R$
Marca/Espec.
3 16168 AR CONDICIONADO SPLIT DEVIDAMENTE INSTALADO - CAPACIDADE: 18.000 BTUS; OPERAÇÃO: ELETRÔNICO; CICLO: FRIO; TENSÃO: 220V; COR: BRANCO; COMPRESSOR: ROTATIVO; ALETAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TERMOSTATO REGULÁVEL PARA SELECIONAR A TEMPERATURA IDEAL DO AMBIENTE; FILTRO DE AR LAVÁVEL (DESLIZANTE) FÁCIL REMOVER E LIMPAR; MÍNIMO DUAS VELOCIDADE NO VENTILADOR. COM CONTROLE REMOTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA DE 01 (UM) ANO. Unid 8,00 R$ 2.099,000000
16.792,00 ELECTROLUX - VI/VE18F
Valor do Contrato: 16.792,00 (dezesseis mil, setecentos e noventa e dois reais)
* KANNO & HASEGAWA LTDA.:
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R$ Valor Total R$
Marca/Espec.
6 16171 CORTINA DE AR INSTALADA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: OPERAÇÃO: ELETRÔNICO, TENSÃO: 220 V, COR: BRANCA, POTÊNCIA MÍNIMA: (ALTA/BAIXA) - W/H: 410/330, NÍVEL DE RUÍDO: (BAIXA) DB (A): MENOR QUE 60, DIMENSÃO: LARGURA 1.500 MM. COM CONTROLE REMOTO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER MATERIAL E INSTALAÇÃO. Unid 2,00 R$ 750,000000 1.500,00 ELGIN
7 16172 CORTINA DE AR INSTALADA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: OPERAÇÃO: ELETRÔNICO, TENSÃO: 220 V, COR: BRANCA, POTÊNCIA MÍNIMA: (ALTA/BAIXA) - W/H: 410/330, NÍVEL DE RUÍDO: (BAIXA) DB (A): MENOR QUE 60, DIMENSÃO: LARGURA 2.000 MM. COM CONTROLE REMOTO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER MATERIAL E INSTALAÇÃO. Unid 2,00 R$ 1.250,000000 2.500,00
ELGIN
Valor do Contrato: 4.000,00 (quatro mil reais)
* TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP:
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R$ Valor Total R$
Marca/Espec.
1 16166 AR CONDICIONADO SPLIT DEVIDAMENTE INSTALADO - MODO FRIO. CAPACIDADE: 9.000 BTUS; OPERAÇÃO: ELETRÔNICO; CICLO: FRIO; TENSÃO: 220V; COR: BRANCO; COMPRESSOR: ROTATIVO; ALETAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TERMOSTATO REGULÁVEL PARA SELECIONAR A TEMPERATURA IDEAL DO AMBIENTE; FILTRO DE AR LAVÁVEL (DESLIZANTE) FÁCIL REMOVER E LIMPAR; MÍNIMO DUAS VELOCIDADE NO VENTILADOR. COM CONTROLE REMOTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. Unid 8,00
R$ 1.300,000000 10.400,00 ELGIN - HWFI09B2IA/
HWFE09B2NA
2 16167 AR CONDICIONADO SPLIT DEVIDAMENTE INSTALADO - CAPACIDADE: 12.000 BTUS; OPERAÇÃO: ELETRÔNICO; CICLO: FRIO; TENSÃO: 220V; COR: BRANCO; COMPRESSOR: ROTATIVO; ALETAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TERMOSTATO REGULÁVEL PARA SELECIONAR A TEMPERATURA IDEAL DO AMBIENTE; FILTRO DE AR LAVÁVEL (DESLIZANTE) FÁCIL REMOVER E LIMPAR; MÍNIMO DUAS VELOCIDADE NO VENTILADOR. COM CONTROLE REMOTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA DE 01 (UM) ANO. Unid 10,00 R$ 1.435,000000
14.350,00 TCL - TAC-12CSA
5 16170 AR CONDICIONADO SPLIT DEVIDAMENTE INSTALADO - CAPACIDADE: 36.000 BTUS; OPERAÇÃO: ELETRÔNICO; CICLO: FRIO; TENSÃO: 220V; COR: BRANCO; COMPRESSOR: ROTATIVO; ALETAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TERMOSTATO REGULÁVEL PARA SELECIONAR A TEMPERATURA IDEAL DO AMBIENTE; FILTRO DE AR LAVÁVEL (DESLIZANTE) FÁCIL REMOVER E LIMPAR; MÍNIMO DUAS VELOCIDADE NO VENTILADOR. COM CONTROLE REMOTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA DE 01 (UM) ANO. Unid 3,00 R$ 4.850,000000
14.550,00 ELGIN - PEFI36B2NC/OUFE36B2NA
Valor do Contrato: 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais)
VALOR: R$ 76.202,00 (SETENTA E SEIS MIL DUZENTOS E DOIS REAIS)
O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001.
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020.
BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 12 de março de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
LEI Nº 906/2020, DE 12 DE MARÇO DE 2020
SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Cafezal do Sul, para o exercício de 2020.
Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cafezal do Sul, para o exercício de 2020, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação:
10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
10.001.15.451.1300 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA
4.4.90.51. 612 OBRAS E INSTALAÇÕES 800.000,00
10.002 REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL
10.002.15.451.1301 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GALERIAS PLUVIAIS
4.4.90.51. 611 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.000,00
Total Suplementação: 2.300.000,00
Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 905/2020, de 21 de fevereiro de 2020.
Art. 4º - Ficam igualmente inseridos e adequados os valores de anexos e tabelas da Lei Diretriz Orçamentária vigente para 2020, Cronograma de Desembolso Mensal, bem como o Plano Plurianual 2018 a 2021.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de março de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CISA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020 - Dispensa
Solicita ratificação do ato por mim praticado, na contratação da empresa J. A. A. FRANÇA SORRILHA ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - ME, para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na operacionalização do Sistema Plataforma + Brasil e outros sistemas do Governo Federal, como FNS – Fundo nacional de Saúde, Portal dos Municípios/SEDU – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, E-Protocolo e demais sistemas institucionais relacionados a celebração de convênios e contratos de repasse, com Dispensa de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 013/2020, anexo. Em 11 de março de 2020
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

Decreto nº 36/2020 de 12 de março de 2.020

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO M

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 098/2019 – ID Nº 1950, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E CONSTRUTORA FRADAM LTDA.-ME
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão Rio Branco, n.º 767, inscrito no CNPJ sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 1.759.085 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Bússola, nº. 131, Jardim Leoni, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado CONSTRUTORA FRADAM LTDA.-ME, com sede Rua Torquato da Luz Barbosa, 2.163, Centro, CEP. 87.820-000 na Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 24.422.030/0001-54, Inscrição Estadual sob nº. 908.38540-38, representada neste ato pelo Sr. Damião Gomes da Silva, brasileiro, Casado, portador da C.I.RG. sob n.º 4.516.859-0 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 551.829.259-72, residente e domiciliado na Rua Torquato da Luz Barbosa, 2.163, Centro, CEP. 87.820-000 na Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Valor.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor inicial contratado o valor de R$-1.618,02(um mil, seiscentos e dezoito reais e dois centavos), referente ao contrato nº 098/2019, Processo Licitatório nº. 90/2019 Modalidade Tomada de Preços nº. 08/2019 de 02/09/2019 e homologado em 20/09/2019, de acordo com a planilha de serviços em anexo, fundamentado no artigo 65, Inciso I, alínea b, da lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (28/02/2020).
MUNICÍPIO DE DOURADINA — Contrutora Fradam Ltda.-ME
João Jorge Sossai — Damião Gomes da Silva
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 010/2017, ID nº 1423, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., com sede na Vila São Roque, s/nº, Sala 01, Interior, CEP. 89.801-973, na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CNPJ sob nº. 03.392.348/0001-60, representada neste ato pelo Sr. Jeferson Doacyr Balbinot, brasileiro, Solteiro, portador da C.I.R.G. sob nº. 12/C3.420.715 SSP/SC e do CPF/MF sob nº. 034.244.159-01, residente e domiciliado na Rua Concórdia, nº. 239, Bairro Líder, na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de Execução, de alteração de vigência e valor.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor inicial contratado o montante de R$-2.156,50(dois mil, cento e cinquenta seis reais e cinquenta centavos), referente ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de 4,30%(quatro virgula, trinta por cento), sendo assim o valor do contratado passa a ser de R$-31.429,29(trinta um mil, quatrocentos e vinte nove reais e vinte nove centavos), recomposição essa fundamentada no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência e execução do contrato a partir de 06/03/2020 até a data de 06/03/2021, sendo esse embasado no Processo Licitatório nº 08/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 03/2017, homologada em 06/03/2017, com fundamento no artigo 57, inciso II, da lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos cinco dia do mês de março do ano de dois mil e vinte (05/03/2020).
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR. — Servioeste Soluções Ambientais Ltda.
João Jorge Sossai — Jeferson Doacyr Balbinot
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 008/2016 – ID Nº 1305, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E MATERA & MATERA LTDA.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado MATERA & MATERA LTDA., com sede na Rua João Ramalho, 54, Centro, CEP 87.485-000, na cidade de Douradina, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO MATERA, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. sob n.º 6.893.525-3 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 019.185.969-99, residente e domiciliado na Rua Balbino, 355, Parque Ana Laura, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo e valor.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato até 16/03/2021, sendo esse embasado no Processo Licitatório nº. 10/2016 Modalidade Pregão Presencial nº. 07/2016 de 03/03/2016, com fundamento no artigo 57, inciso II, da lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor original contratado o percentual de 3,92% (tres, noventa dois por cento) acréscimo este no Valor de R$ 4.171,20,(quatro mil, cento e setenta um reais e vinte centavos), reajuste acumulado nos últimos 12(doze) meses, ficando o valor do Contrato R$ 85.336,92(oitenta cinco mil, trezentos e trinta seis reais e noventa dois centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensal podendo ser variável, até o dia 10(dez) do mês subsequente à prestação do serviço contratado, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea d, da lei Federal nº. 8.666/93.

Item	Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	20 Mega Dedicado via fibra Ótica Full Duplex com IP Público - Paço Municipal. 20 Mega Download/ 20 Mega Upload.	R$ 2.425,45	R$ 29.105,40
2	15 Mega via Fibra Óptica com IP Público - Centro de Saúde Hélio Corsini - 15 Mega Download / 08 Mega Upload.	R$ 808,33	R$ 9.699,96
3	15 Mega via Fibra Óptica com IP Público - Escola Municipal Drummond de Andrade - 15 Mega Download / 08 Mega Upload.	R$ 808,33	R$ 9.699,96
4	15 Mega via Fibra Óptica com IP Público - Centro Municipal de Educação Infantil Comodoro - CEMEI - 15 Mega Download / 05 Mega Upload.	R$ 456,88	R$ 4.482,56
5	08 Mega via Fibra Óptica com IP Público - Clínica da Família - 08 Mega Download / 02 Mega Upload.	R$ 175,73	R$ 2.108,76
6	08 Mega via Fibra Óptica com IP Público - Pátio Rodoviário Municipal de Douradina - 08 Mega Download / 02 Mega Upload.	R$ 175,73	R$ 2.108,76
7	05 Mega via Fibra Óptica com IP Público - Conselho Tutelar- 05 Mega Download / 01 Mega Upload.	R$ 128,86	R$ 1.1.546,32
8	10 Mega via Fibra Óptica com IP Público - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - 10 Mega Download / 04 Mega Upload.	R$ 210,86	R$ 2.530,32
9	05 Mega via Fibra Óptica com IP Público - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI - 05 Mega Download / 01 Mega Upload.	R$ 128,86	R$ 1.546,32
10	Assistência Técnica e manutenções na rede de computadores Municipal (200 computadores).	R$1.792,38	R$ 21.508,56

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (11/03/2020).
MUNICÍPIO DE DOURADINA — MATERA & MATERA LTDA.
João Jorge Sossai — Fernando Antônio Matera
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 60/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54, sito na Rua Franco Grilo, nº 374, Fundos, Colônia Dona Luiza, CEP. 84.045-320, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Germano Minotto Gomes, portador do CPF nº 023.784.669-19, RG nº 6.532.772-4, residente e domiciliado na Rua Pedro Cândido Romero, nº 85, Apartamento 102, Bloco 02, Gleba Palhano, cidade de Londrina, Estado do Paraná, firmam, após o encerramento do Processo Administrativo n° 60/2019, o presente TERMO ADITIVO, de Supressão, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão do item n° 240 do Lote 01, na Ata de Registro de Preços nº 60/2019, originada pelo Pregão nº 23/2019, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea d, da Le 8.666/93, que doravante ficarão registrados nos seguintes termos:

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Quant.	V. Unidade	Valor Total
1	240	Ranitidina, Cloridrato 25MG/ML - 2ML Cod. BR0267735	Teuto	1.500	R$ 0,41	R$ 615,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 60/2019.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (05/03/2020).
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR
João Jorge Sossai
Pontamed Farmacêutica Ltda.
Germano Minotto Gomes
Testemunhas:

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação e montagem de barracão Contratação de empresa especializada, visando a execução da obra de ampliação, remodelação e reforma de edificação existente, destinada ao canil municipal, localizada à Rua São Vicente, s/n, Vila Rica, parte de uma área maior constituído pelo Lote "L", com área de 66.501,86m², conforme consta na matrícula nº 10.715, cidade de Guaíra-Estado do Paraná, conforme projeto básico.
Visita Técnica Facultativa: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com o Secretário de Planejamento Engº. Luiz Mitsuo Shiomi e/ou Engª. Adriele Larissa Zanco Ribeiro, pelos telefones (44) 36429971/9961/36429927, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 02 de abril de 2020

Modalidade: Pregão Presencial nº 050/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos de captação de imagem para uso da Diretoria de Comunicação Social e Imprensa deste Município**.**
Data de Abertura: às 08h30min do dia 26 de março de 2020

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 12 de março de 2020.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI N° 1.683/2020
SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro e da outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 15/2020
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2019, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 39.000,00
FONTE: 360 ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494) 39.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2019, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
360 ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494) 39.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 12 dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2020, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 026/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 77.396.810/0007-29
Objeto do Contrato: Contratação da empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados nas revisões de garantia (10.000 km) dos veículos frota 493 e 494, da Superintendência da Guarda Municipal, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 639,30 (seiscentos e trinta e nove reais e trinta centavos).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 12 de maio de 2020.
Data de Assinatura: 12 de março de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 12 de março de 2020.

PORTARIA Nº 082/2020
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 022/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 022/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Mármore, Granito e Cuba devidamente instalados, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade desse município. A(s) empresa(s):
LUIZ CARLOS SOSCIARELLI - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.378.387/0001-40, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 948.514,50 (novecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 11 de março de 2020.

PORTARIA Nº 093/2020
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 028/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 028/2020, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para futuro fornecimento de aparelhos de ar condicionado novos, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município. A(s) empresa(s):
MV ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.895.281/0001-44, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 da licitação, com valor total máximo de R$ 259.698,90 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos);
Art. 2º - Declarar DESERTOS/CANCELADOS os itens 6 e 7 da licitação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 12 de março de 2020.

PORTARIA Nº 095/2020
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 035/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 035/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, a serem empregadas na manutenção preventiva e corretiva da balança da Marca (Balança Cascavel plataforma 21X3, capacidade 100 toneladas), balança essa localizada nas instalações físicas do Porto Internacional do Município de Guaíra, Paraná. A(s) empresa(s):
BALANÇAS CASCAVEL IND. E EXP. LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 80.543.325/0001-50, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 39.426,76 (trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 12 de março de 2020.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 051/2020
Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2017, do Edital de Pregão Presencial nº 046/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ASAS SOLUCOES DE TELECOMUNICACOES LTDA - EPP, CNPJ Nº 13.110.511/0001-08
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet em fibra, link de transporte de dados em fibra, que serão empregados em toda a estrutura municipal.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de R$ 35.593,20 (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos), que corresponde ao percentual de 21,81% do valor total do Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2017, que é de R$ 163.200,05 (cento e sessenta e três mil, duzentos reais e cinco centavos) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 do lote 1 e item 1 do lote 2 do contrato.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.
Guaíra, Paraná, 12 de março de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2020
Pregão Presencial nº 022/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: LUIZ CARLOS SOSCIARELLI - EPP, CNPJ nº 02.378.387/0001-40
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de Mármore, Granito e Cuba devidamente instalados, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade desse município.
Valor Total: R$ 948.514,50 (novecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 11 de março de 2020 e término em 10 de março de 2021.
Data de Assinatura: 11 de março de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 11 de março de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2020
Pregão Eletrônico nº 028/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MV ELETRÔNICOS EIRELI - ME, CNPJ nº 27.895.281/0001-44
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para futuro fornecimento de aparelhos de ar condicionado novos, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município.
Valor Total: R$ 259.698,90 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência: início em 12 de março de 2020 e término em 11 de março de 2021.
Data de Assinatura: 12 de março de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 12 de março de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2020
Pregão Presencial nº 035/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: BALANÇAS CASCAVEL IND. E EXP. LTDA - EPP, CNPJ nº 80.543.325/0001-50
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, a serem empregadas na manutenção preventiva e corretiva da balança da Marca (Balança Cascavel plataforma 21X3, capacidade 100 toneladas), balança essa localizada nas instalações físicas do Porto Internacional do Município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 39.426,76 (trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos).
Prazo de Vigência: início em 12 de março de 2020 e término em 11 de março de 2021.
Data de Assinatura: 12 de março de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 12 de março de 2020.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI N° 1.674/2020
AUTORIA: LEGISLATIVO MUNICIPAL
SÚMULA: Concede reajuste aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Icaraíma, e dá outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei Legislativo nº001/2020
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente art. 23, XVII, "a)", 4, do Regimento Interno, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica concedido recomposição inflacionária referente o período de janeiro a dezembro de 2019, correspondente a variação do IPCA/IBGE de 4,31% (quatro, virgula trinta e um por cento) e reajuste de 1,69% (um, virgula sessenta e nove por cento), totalizando 6% sobre a tabela de vencimentos dos servidores do Poder Legislativo de Icaraíma, a partir do mês de janeiro de 2.020, conforme anexo I e II, desta Lei.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo Municipal.
Art. 3º. O valor do vencimento de que trata esta Lei serão alterados por Lei especifica de iniciativa privativa do Poder Legislativo Municipal.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.
Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 12 dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI N° 1.678/2020
AUTORIA: LEGISLATIVO MUNICIPAL
SÚMULA: Concede recomposição anual aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários para o ano de 2020, em conformidade com o art.4º, da Lei Municipal n°1.271/2016 e art. 37, X, da Constituição Federal, dando outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei legislativo nº002/2020
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica concedida recomposição anual aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, a partir do mês de janeiro de 2020, no percentual de 4,31% (quatro, virgula trinta e um por cento), correspondente ao IPCA do IBGE de janeiro a dezembro de 2019, sobre os valores vigentes no mês de dezembro de 2019, observados os limites legais.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.
Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 12 dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI N° 1.678/2020
SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 10/2020
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 95.500,00 (Noventa e cinco mil e quinhentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
09 SECRET. AGRICULTURA
09.01 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.606.0019.1.079 INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 95.500,00
FONTE 501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente 95.500,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.03 DIV. DOS SERV. RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0006.2.019 MANUT. DOS SERVIÇOS RODOVIARIO
4.4.90.52.00.00 189 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 95.500,00
FONTE 501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente 95.500,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 12 dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI N° 1.681/2020
SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a pagar o Piso Salarial Profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias nos termos da lei n.º 13.708/2014 de 14 de Agosto de 2018.
ORIGEM: Projeto de Lei nº13/2020
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a pagar o Piso Salarial Profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias nos termos da lei n.º 13.708/2014 de 14 de Agosto de 2018, a partir de Janeiro de 2020, como segue:

EMPREGO	CARGA HORARIA	SALÁRIO(r$)
Agente Comunitário de Saúde - ACS	40h	1.400,00
Agente de Combate a Endemias	40h	1.400,00

Art. 2º. Para o ano de 2021 Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a pagar o Piso Salarial Profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias nos termos da lei n.º 13.708/2014 de 14 de Agosto de 2018, em Janeiro de 2021, a saber:

EMPREGO	CARGA HORARIA	SALÁRIO(r$)
Agente Comunitário de Saúde - ACS	40h	1.550,00
Agente de Combate a Endemias	40h	1.550,00

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão empenhadas em dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 12 dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI N° 1.679/2020
SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial ao quadro de Servidores do Município.
ORIGEM: Projeto de Lei nº011/2020
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica autorizado do Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial ao quadro de servidores do Município de Icaraíma de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento) referente à inflação acumulada no exercício de 2019.
Paragrafo Primeiro: A reposição de que trata o caput deste artigo alcançará os membros do Conselho Tutelar, Servidores inativos e pensionistas do Fundo de Aposentadoria e Pensões de Icaraíma – FAPI.
Paragrafo Segundo: A reposição de que trata o caput deste artigo será paga a partir de Janeiro de 2020.
Art. 2º. A reposição salarial autorizada nesta Lei corresponde à revisão geral anual, na conformidade do disposto no inciso X, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão empenhadas em dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 4º. É parte integrante desta Lei os anexos I, II, e III.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 12 dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
(Projeto de Lei 011/2020)
EMPREGO PÚBLICO

EMPREGO	CARGA HORARIA	SALÁRIO(r$)
Enfermeiro	40h	2.882,09
Auxiliar de Enfermagem	40h	1.223,24
Dentista	40h	3.544,34
Auxiliar de Consultório Dentário	40h	1.252,61
Técnico em Higiene Dental	40h	1.453,96
Médico PSF	40h	15.858,94
Assistente Social	40h	2.646,66
Psicólogo	40h	2.646,58
Enfermeira Plantonista	Escala de revezamento 12:00 X 36:00 hs	2.153,07
Agente Postal	40h	1.114,58

ANEXO II - (Projeto de Lei 011/2020)
TABELA DE VENCIMENTOS - QUADRO GERAL EFETIVO

1	R$ 1.188

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI N° 1.682/2020
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.
ORIGEM:Projeto de Lei nº 014/2020
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
08.242.0023.1.111 INVESTIMENTOS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA (APAE)
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENRTES 100.000,00
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00
FONTE: 913
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS) - AQUISIÇÃO DE BENS 105.000,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 140.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 60.000,00
FONTE: 360 ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494) 200.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
913 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS) – AQUISIÇÃO DE BENS 105.000,00
360 ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494) 200.000,00
TOTAL 305.000,0
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 12 dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO nº 06
CONTRATO nº 18/2019 – LIC – AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ETANOL, GASOLINA COMUM E ARLA PARA ABASTECIMENTO EM BOMBA NA SEDE DO MUNICÍPIO DESTINADO A FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES ESPECIFICADO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. LEANDRO FERREIRA BONFIM, brasileiro (a), portador (a) do RG. 5.329.640-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 785.944.809-20, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representante da POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI - ME., aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 18/2019 para o dia 11/03/2021, em conformidade com o Artigo 65 da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 11 de março de 2020
Nilson Cardoso de Souza — Prefeito Municipal — Contratante
Leandro Ferreira Bonfim — Proprietário — Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO nº 06
CONTRATO nº 17/2019 – LIC – AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ETANOL, GASOLINA COMUM E ARLA PARA ABASTECIMENTO EM BOMBA NA SEDE DO MUNICÍPIO DESTINADO A FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES ESPECIFICADO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. EVERTON JÚNIOR PAOLICCHI, brasileiro (a), portador (a) do RG. 8.537.250-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.862.429-89, residente e domiciliado na cidade de Mariluz, Estado do Paraná, representante da PAULIQUI & PAULIQUI - LTDA., aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 17/2019 para o dia 11/03/2021, em conformidade com o Artigo 65 da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 11 de março de 2020
Nilson Cardoso de Souza — Prefeito Municipal — Contratante
Everton Junior Paolicchi — Proprietário — Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /954 / 2020
SEQUENCIA: 85

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0011, Lote: 0028 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VALERIA PAULINO DA SILVA CPF/CNPJ: 08128879995
CADASTRO: 5161600 QUADRA: 0011 LOTE: 0028
ENDEREÇO: RUA EDEMILTON GERALDO POZZA, S/Nº CEP: 87511148
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 11 de março de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 85 / 954 / 2020
VALERIA PAULINO DA SILVA CPF/CNPJ: 08128879995
ENDEREÇO: AV FLORIDA, Nº 4121 CEP.: 87501220 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /954 / 2020
SEQUENCIA: 109

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0012, Lote: 0020 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

KATIA REGINA DE ANGELO CPF/CNPJ: 02137561964
CADASTRO: 5165600 QUADRA: 0012 LOTE: 0020
ENDEREÇO: RUA EDEMILTON GERALDO POZZA, S/Nº CEP: 87511148
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 11 de março de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 109 / 954 / 2020
KATIA REGINA DE ANGELO CPF/CNPJ: 02137561964
ENDEREÇO: RUA JOSE HONORIO RAMOS, Nº 4121 CEP.: 87502230 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /952 / 2020
SEQUENCIA: 46

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0021, Lote: 0044 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FELISBERTO RAMOS DE SOUZA CPF/CNPJ: 88158284868
CADASTRO: 5085100 QUADRA: 0021 LOTE: 0044
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, S/Nº CEP: 87510653
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 11 de março de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 46 / 952 / 2020
FELISBERTO RAMOS DE SOUZA CPF/CNPJ: 88158284868
ENDEREÇO: AV OLIVAR VALERIO, Nº 1728 CEP.: 87510651 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /954 / 2020
SEQUENCIA: 127

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0013, Lote: 0010 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARIA FATIMA SOUZA DE SOUZA CPF/CNPJ: 64092941900
CADASTRO: 5169400 QUADRA: 0013 LOTE: 0010
ENDEREÇO: RUA PRIMO VALDEMAR BORSATTO, S/Nº CEP: 87511149
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 11 de março de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 127 / 954 / 2020
MARIA FATIMA SOUZA DE SOUZA CPF/CNPJ: 64092941900
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 1165 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /954 / 2020
SEQUENCIA: 141

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0013, Lote: 0046 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VANESSA DA SILVA GEZUALDO CPF/CNPJ: 00696123908
CADASTRO: 5173000 QUADRA: 0013 LOTE: 0046
ENDEREÇO: RUA THEREZA BERTOLINI, S/Nº CEP: 87511150
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 11 de março de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 141 / 954 / 2020
VANESSA DA SILVA GEZUALDO CPF/CNPJ: 00696123908
ENDEREÇO: RUA JOSE HONORIO RAMOS, Nº 4232 CEP.: 87502230 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
SALA 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /954 / 2020
SEQUENCIA: 162

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0015, Lote: 0012 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARIZA RISSI CPF/CNPJ: 29012578876
CADASTRO: 5179200 QUADRA: 0015 LOTE: 0012
ENDEREÇO: RUA IQUEUTI HIDEO, S/Nº CEP: 87511151
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 11 de março de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 162 / 954 / 2020
MARIZA RISSI CPF/CNPJ: 29012578876
ENDEREÇO: RUA MARIALVA, Nº 5860 CEP.: 87502100 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
APTO 32 BL 3 ED. OURO VERDE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /954 / 2020
SEQUENCIA: 180

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0016, Lote: 0004 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

EVERSON OHSHIMA PUTINATTI CPF/CNPJ: 71465235949
CADASTRO: 5183200 QUADRA: 0016 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA DEJIAN GARCIA LIRA, S/Nº CEP: 87511152
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 11 de março de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 180 / 954 / 2020
EVERSON OHSHIMA PUTINATTI CPF/CNPJ: 71465235949
ENDEREÇO: RUA ILTON ALVES DA SILVA, Nº 11 CEP.: 87504587 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /950 / 2020
SEQUENCIA: 190

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0023, Lote: 0027 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREA CPF/CNPJ: 28826555842
CADASTRO: 5092800 QUADRA: 0023 LOTE: 0027
ENDEREÇO: RUA MANUEL DE FREITAS DA SILVA, S/Nº CEP: 87510650
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 11 de março de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 190 / 950 / 2020
ANGELA MARIA DA SILVA CORREA CPF/CNPJ: 28826555842
ENDEREÇO: RUA SILVER, Nº 142 CEP.: 13200000 CIDADE: JUNDIAÍ UF.: SP

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /954 / 2020
SEQUENCIA: 261

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0027, Lote: 0043 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SULIVAN DANILO GALLANI OLIVEIRA CPF/CNPJ: 37311965810
CADASTRO: 5259800 QUADRA: 0027 LOTE: 0043
ENDEREÇO: RUA EDEMILTON GERALDO POZZA, S/Nº CEP: 87511148
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 11 de março de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 261 / 954 / 2020
SULIVAN DANILO GALLANI OLIVEIRA CPF/CNPJ: 37311965810
ENDEREÇO: RUA IRINEU FERNANDO DE OLIVEIRA, Nº 1830 CEP.: 87506215 CIDADE: UMUARAMA
UF.: PR
ED RESIDENCIAL ROCHELLE APTO 208 BLOCO B

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /954 / 2020
SEQUENCIA: 206

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0019, Lote: 0006 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: 000 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

PRISCILA LOUIZ DA SILVA CPF/CNPJ: 03487545900
CADASTRO: 5193000 QUADRA: 0019 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA SHIDUE YOSHITANI IQUEUTI, 000 CEP: 87511147
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 11 de março de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 206 / 954 / 2020
PRISCILA LOUIZ DA SILVA CPF/CNPJ: 03487545900
ENDEREÇO: RUA AKIRA SAITO, Nº 2989 CEP.: 87503790 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /954 / 2020
SEQUENCIA: 205

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0019, Lote: 0005 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: 000 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

PRISCILA LOUIZ DA SILVA CPF/CNPJ: 03487545900
CADASTRO: 5192900 QUADRA: 0019 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA SHIDUE YOSHITANI IQUEUTI, 000 CEP: 87511147
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 11 de março de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 205 / 954 / 2020
PRISCILA LOUIZ DA SILVA CPF/CNPJ: 03487545900
ENDEREÇO: RUA AKIRA SAITO, Nº 2989 CEP.: 87503790 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /954 / 2020
SEQUENCIA: 255

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0027, Lote: 31/32-A - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº - LOTE 31/32-A, SUBDIVISÃO DO LOTE 31/32, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 31 E 32**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ALEXANDRE ANTONIO DE ARRUDA CPF/CNPJ: 35740409896
CADASTRO: 5258710 QUADRA: 0027 LOTE: 31/32-A
ENDEREÇO: RUA EDEMILTON GERALDO POZZA, S/Nº CEP: 87511148
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO: LOTE 31/32-A, SUBDIVISÃO DO LOTE 31/32, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 31 E 32

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 11 de março de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 255 / 954 / 2020
ALEXANDRE ANTONIO DE ARRUDA CPF/CNPJ: 35740409896
ENDEREÇO: AV MARINGA, Nº 4874 CEP.: 87502080 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
APTO 301

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 419/2020
Concede promoção por conhecimento a servidora VILMA APARECIDA DA SILVA SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Promover por conhecimento VILMA APARECIDA DA SILVA SOUZA, matrícula 963341, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.394.862-4-SSP-PR, inscrita no CPF nº 017.882.459-38, nomeada em 14 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, passando do item "c", Classe "C", para o item "d", Classe "D", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 2872/2020, a partir de 09 de março de 2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 541/2020
Concede Adicional Insalubridade a servidora MARIA DE LOURDES GIANINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Decisão Judicial proferida nos Autos nº 0008222-09.2017.816.0173 junto à 1ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora MARIA DE LOURDES GIANINI, matrícula 6981, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.308.462-3-SESP-PR, e inscrita no CPF n.º 634.176.509-68, nomeada em 16 de setembro de 1992, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a contar de 01 de março de 2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 547/2020
Demitir SELMA MARIA CORREA CANELLA por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir SELMA MARIA CORREA CANELLA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.014.084-7 SESP/PR, inscrita no CPF nº 832.304.249-72, admitida em 02 de Março de 2018, ocupante do emprego público de Auxiliar De Serviços Gerais-40hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 011/2017, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 03 de Março de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 02/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 12 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 548/2020
Demitir ROSELI JARDIM DA SILVA por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir ROSELI JARDIM DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4479837-9 SESP/PR, inscrita no CPF nº 676.389.969-68, admitida em 06 de Março de 2018, ocupante do emprego público de Professor-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 011/2017, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 07 de Março de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 02/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 12 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 549/2020
Demitir VANIA MARIA DA SILVA BAZANA por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir VANIA MARIA DA SILVA BAZANA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.543.610 SESP/PR, inscrita no CPF nº 774.597.849-15, admitida em 08 de Março de 2018, ocupante do emprego público de Professor-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 011/2017, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 09 de Março de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 02/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 12 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 550/2020
Demitir VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.229.812-1 SESP/PR, inscrita no CPF nº 068.057.668-18, admitida em 02 de Março de 2018, ocupante do emprego público de Auxiliar De Serviços Gerais-40hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 011/2017, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 03 de Março de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 02/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 12 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 551/2020
Demitir VIVIANA SPONTAN LOPES por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir VIVIANA SPONTAN LOPES, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.867.430-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 048.800.469-14, admitida em 06 de Março de 2018, ocupante do emprego público de Professor-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 011/2017, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 07 de Março de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 01/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 12 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 552/2020
Demitir EDIVANY CAZELOTTO DELA VALENTINA por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir EDIVANY CAZELOTTO DELA VALENTINA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.479.517-5 SESP/PR, inscrita no CPF nº 004.424.359-67, admitida em 01 de Março de 2018, ocupante do emprego público de Professor-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 011/2017, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 02 de Março de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 02/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 12 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 553/2020
Demitir FABRINA GIMENEZ BARBOSA por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir FABRINA GIMENEZ BARBOSA, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.587.902-4 SESP/PR, inscrita no CPF nº 069.427.589-14, admitida em 05 de Março de 2018, ocupante do emprego público de Professor-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 011/2017, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 06 de Março de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 02/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 12 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 554/2020
Demitir HELENA PEREIRA SILVA FRANÇON por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir HELENA PEREIRA SILVA FRANÇON, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.295.145-1SESP/PR, inscrita no CPF nº 004.395.699-82, admitida em 07 de Março de 2018, ocupante do emprego público de Professor-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 011/2017, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 08 de Março de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 02/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 12 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 555/2020
Demitir LUZIA STEVANATO ARAUJO por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir LUZIA STEVANATO ARAUJO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.491.449-2SESP/PR, inscrita no CPF nº 599.887.549-49, admitida em 01 de Março de 2018, ocupante do emprego público de Professor-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 011/2017, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 02 de Março de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 01/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 12 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 556/2020
Demitir ROSELI APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir ROSELI APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4078512 SESP/GO, inscrita no CPF nº 046.707.949-81, admitida em 02 de Março de 2018, ocupante do emprego público de Professor-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 011/2017, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 03 de Março de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 03/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 12 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 557/2020
Demitir CRISTIANE REGINA DA SILVA DE ARAUJO por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir CRISTIANE REGINA DA SILVA DE ARAUJO, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.031.416-9 SESP/PR, inscrita no CPF nº 042.519.569-40, admitida em 08 de Março de 2018, ocupante do emprego público de Professor-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 011/2017, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 09 de Março de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 02/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 12 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 558/2020
Demitir ALINE BONZANIN DE SOUZA LEMOS FANEGAS por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir ALINE BONZANIN DE SOUZA LEMOS FANEGAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.840.419-1 SESP/PR, inscrita no CPF nº 082.466.759-07, admitida em 06 de Março de 2018, ocupante do emprego público de Professor-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 011/2017, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 07 de Março de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 02/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 12 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 559/2020
Demitir DANIELA SILVA MARINHO HOUESSINON, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir DANIELA SILVA MARINHO HOUESSINON, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.768.953-2 SESP/PR, inscrita no CPF nº 064.754.359-10, admitida em 02 de Março de 2018, ocupante do emprego público de Auxiliar De Serviços Gerais-40hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 011/2017, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 03 de Março de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 02/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 12 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 560/2020
Demitir a pedido DEBORA MELO ANGELOTTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir a pedido DEBORA MELO ANGELOTTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.505.949-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 105.224.019-45, admitida em 01 de Agosto de 2019, ocupante do emprego público de Professor-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 011/2017, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 11 de Março de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 38/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 12 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 561/2020
Concede prorrogação de licença Maternidade a servidora MARIANA CAROLINE PELISSARI FIDELIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora MARIANA CAROLINE PELISSARI FIDELIS, portadora da Cédula de Identidade RG 8.891.166-0-SESP/PR e inscrita no CPF n.º 045.600.689-33, nomeada em 05 de maio de 2015 pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, lotada no Fundo Municipal de Saúde, prorrogação de licença Maternidade, no período de 10 de março de 2020 a 08 de maio de 2020, conforme Processo nº 2601/2020, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 12 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de marmitas, para aos funcionários do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 26/03/2020 – DAS 13:30 ÀS 14:15 HORAS
DATA DA ABERTURA: 26/03/2020 – HORÁRIO: 14:30 HORAS
VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 04 DE MARÇO DE 2020.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços para confecção de próteses odontológicas na fase laboratorial, em atendimento aos pacientes do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 27/03/2020 – DAS 13:30 ÀS 14:15 HORAS
DATA DA ABERTURA: 27/03/2020 – HORÁRIO: 14:30 HORAS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 05 DE MARÇO de 2020.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 054/2020
Declara de utilidade pública o imóvel que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 91, inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, especialmente o contido em seu artigo 5º, alínea "d", "e" e "h", artigo 6º e artigo 40;
CONSIDERANDO o decidido pelo Pleno do egrégio Supremo Tribunal Federal, na Ação Direta de Constitucionaldiade n.º 42, do Distrito Federal (decisão publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 13 de agosto de 2019);
CONSIDERANDO o contido na Cláusula Sétima do Contrato de Concessão n.º 152/75, celebrado entre o Município de Umuarma e a Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR);
CONSIDERANDO o contido no Ofício n.º 5/2020-GPONO, expedido pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, protocolizado sob o n.º 2020/02/2245 e no Ofício n.º 32/2020-GRUM;
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), para a passagem de emissários de esgoto, com vistas à ampliação do Sistema de Tratamento de Esgoto de Umuarama, os imóveis abaixo especificados, bem como as benfeitorias que possam sobre eles existirem:
I – a porção de terras de 1.072,81m², constituída pelas faixas de servidão abaixo descritas (1A, 1B e 1C) e destacada do lote de terra n.º 6-M-1-REM/3, da subdivisão do lote n.º 6-M-1-REM, este da subdivisão do lote n.º 6, da Gleba n.º 14 Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro, do Município de Umuarama, objeto da Matrícula n.º 20.385 do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade.
Proprietário: Garcia Loteamentos Ltda ou a quem de direito pertencer.
Código do Imóvel: (Incra) n.º 950.092.355.674-5
Faixa de Servidão – 1A
Área: 691,11m²
Extensão: 115,17m
Perímetro: 244,13m
Largura da Faixa: 6,00 m
Faixa de Servidão – 1B
Área: 74,14m²
Extensão: 12,75m
Perímetro: 43,37m
Largura da Faixa: 6,00m
Faixa de Servidão – 1C
Área: 307,56m²
Extensão: 51,27m
Perímetro: 114,37m
Largura da Faixa: 6,00m
Área total de atingimento: 1.072,81 m²
Extensão: 179,19m
Perímetro: 401,87m
Largura da Faixa: 6,00 m
II – a porção de terras de 257,06m², abaixo descrita e destacada da reserva legal (a restaurar), situada no loteamento "Jardim São Cristovão II", do Município de Umuarama, objeto da Matrícula n.º 21.947 do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade.
Proprietária: Garcia Loteamentos Ltda ou a quem de direito pertencer.
Área atingimento: 257,06 m²
Extensão: 42,12 m
Perímetro: 105,99 m
Largura da Faixa: 6,00 m
III – a porção de terras de 516,69m², abaixo descrita e destacada do lote de terras n.º 6-M-1-REM/1, da subdivisão do lote n.º 6-M-1-REM, este da subdivisão do lote n.º 6, da Gleba 14 Figueira, do Núcleo Cruzeiro, do Município de Umuarama, objeto da Matrícula n.º 20.383 do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade.
Proprietário: Elizeu dos Santos e Silva ou a quem de direito pertencer.
Código do Imóvel: Incra nº 950.092.355.674-0
Área atingimento: 516,69 m²
Extensão: 86,08 m
Perímetro: 186,91 m
Largura da Faixa: 6,00 m
IV – a porção de terras de 2.317,86², abaixo descrita e destacada do lote de terras n.º 6N e 9K/Remanescentes, da subdivisão do lote n.º 6N e 9K, estes da subdivisão dos lotes n.º 6 e 9 da Gleba 14-Figueira, do Núcleo Cruzeiro, do Município de Umuarama, objeto da Matrícula n.º 3.636 do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade.
Proprietário: Jair Motta de Oliveira ou a quem de direito pertencer.
Código do Imóvel: Inscrição Cadastral nº 1-1443110.
Área atingimento: 2.317,86 m²
Perímetro: 781,49 m
Extensão: 383,98 m
Largura da Faixa: 6,00 m
Parágrafo Único. As faixas de servidão e as porções de terra declaradas de utilidade pública por este decreto possuem os limites e as confrontações constantes no mapa e memorial descritivo anexos.
Art. 2º A Concessionária poderá promover os atos necessários à efetivação das servidões das áreas indicadas e de benfeitorias eventualmente existentes, nos termos do art. 3º do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 3° O Concedente reconhece que a implantação das servidões administrativas de passagens de emissários de esgotos, com vistas à ampliação do Sistema de Tratamento de Esgoto de Umuarama configura hipótese de utilidade pública, nos termos do art. 5°, "d", "e" e "h", do Decreto-Lei n.° 3.365, de 21 de junho de 1941, ao passo que ratifica a autorização exposta na Cláusula Sétima do Contrato de Concessão n.° 152/75, assegurando o direito de acesso da Concessionária ás áreas descritas no art. 1º deste Decreto.
Art. 4º Em casos de urgência, a Concessionária poderá requerer a imissão provisória na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n.° 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 5º O ônus de eventual indenização decorrente da implantação das faixas de servidões administrativas de passagens de emissários de esgotos, conforme Parágrafo Primeiro, da Cláusula Sétima, do Contrato de Concessão n.° 152/75, ficará a cargo da Concessionária.
Art. 6° Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de Março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI Nº 4.427
De: 12 de março de 2020.
Desafeta do domínio público, imóvel desta Municipalidade, e dá outras providências.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica desafetada do domínio público, a porção de terras denominada lote "G", com área de 140,53m², objeto da matrícula n.º 43.440 do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal